



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**PROJETO DE LEI Nº 014/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.109/2011 (QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DESTINADOS A ATENDER À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**IVALDO WEARICH**, Prefeito em Exercício do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 2.109/2020 – que dispõe sobre as características necessárias para o exercício dos empregos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS restam alterados por força da presente Lei, ambos referentes às alíneas “b” e “c”, as quais passarão a ter as seguintes redações:

**ANEXO I**

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

(. . .)

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) **Idade:** mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** ensino médio completo;
- c) Haver concluído, com aproveitamento, curso tório de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

**ANEXO II**

**EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

(. . .)

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) **Idade:** mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** ensino médio completo;
- c) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

**IVALDO WEARICH**  
**Prefeito Municipal Em Exercício**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei nº 014/20, de 03 de fevereiro de 2020.*

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, dirigimo-nos através do presente para expor a justificativa ao presente Projeto de Lei, o qual trata de alteração de anexo junto à Lei Municipal nº 2.109/2011 e dá outras providências.

A Lei que ora está sendo modificada foi editada no ano de 2011 e trata da criação de empregos públicos destinados a atender a Estratégia de Saúde da Família – ESF e dá outras providências.

No referido anexo que está sendo proposta a modificação, consta como requisito para ingresso, a instrução / escolaridade necessária de Ensino Fundamental. Sendo assim, verificando junto aos cargos de sua responsabilidade, a Secretaria Municipal de Saúde constatou que a Lei Federal nº 11.350/2006 teve sua redação alterada nos dois requisitos os quais se busca a modificação, através da Lei Federal nº 13.595/2018, **posterior, portanto, à edição de nossa Lei Municipal. Assim sendo, considerando que na hierarquia das Leis a Federal se sobrepõe à Municipal e a fim de deixarmos nossa legislação local de acordo com as leis maiores, promoveremos referida alteração para os novos ingressos destes dois empregos públicos se assim Vossas Excelências entenderem.**

Quanto aos servidores que atualmente ocupam as vagas dos referidos empregos públicos, em razão de que no momento em que foram admitidos a legislação exigia a escolaridade e o curso de formação na modalidade da Lei que está sendo modificada, para estes não haverá qualquer prejuízo ou necessidade de adaptação, permanecendo da forma como estão atualmente, passando a vigorar esta Lei somente para os novos ingressos.

Em razão do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação do presente projeto em **caráter de urgência e sua conseqüente aprovação pelas razões acima apontadas.**

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de podermos contar com vossa prestimosa colaboração, subscrevemo-nos.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**

**IVALDO WEARICH**  
Prefeito Municipal em exercício